

TELESSAÚDERS**Cargos:**

- C. 01 - Teleconsultor Medicina - Dermatologia - Presencial;
C. 02 - Teleconsultor Medicina - Ginecologia - Presencial;
C. 03 - Teleconsultor Medicina - Neurologia - Presencial.

Cronograma de Atividades Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.	
ATIVIDADES	DATAS
Publicação de Extrato do Edital de Abertura	29/10/25
Período de Inscrições e envio da comprovação de pré-requisito – Requerimento de inscrição realizado exclusivamente via internet , no site do TelessaúdeRS: https://www.ufrgs.br/telessauders/ (verificar item 3 deste Edital)	de 29/10/25 até as 23h59min de 07/11/25
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	12/11/25
Prazo para recurso* contra a Homologação Preliminar das Inscrições (verificar item 7.1 deste Edital)	13/11/25 até as 17h
Divulgação da Homologação Final das Inscrições e Convocação para a Prova Objetiva (verificar item 5 deste Edital)	14/11/25
Aplicação da Prova Objetiva (conhecimentos técnicos)	18/11/25 das 09h às 09h40min
Divulgação do Gabarito Preliminar e do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	18/11/25 após as 17h
Prazo para recurso* contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva (verificar item 7.2 deste Edital)	19/11/25 até as 17h
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para a Análise de Currículo.	21/11/25
Período para envio de documentos para Análise de Currículo, conforme item 6.1 deste Edital, via formulário on-line: https://forms.gle/Rn8Q8fGQzkMbUgTy5	de 22/11/25 até as 12h de 24/11/25
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo	27/11/25
Prazo para recurso* contra o Resultado Preliminar da Análise de Currículo (verificar item 7.3 deste Edital)	28/11/25 até as 17h
Divulgação do Resultado Final da Análise de Currículo e Convocação para a etapa de Entrevistas	01/12/25
Realização das Entrevistas on-line (verificar item 6.2 deste Edital)	de 03/12 a 05/12/25
Divulgação de Classificação Preliminar	08/12/25
Prazo para recurso contra a Classificação Preliminar (verificar item 7.4 deste Edital)	09/12/25 até as 17h
Realização de Sorteio , se houver candidatos empatados na classificação	A definir
Divulgação da Classificação Final	11/12/25

* As normas para a interposição de recursos estão especificadas no item 7 deste Edital.

Orientações Gerais

1. Do Período e do Link de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Inscrição: de 29/10/2025 até as 23h59min 07/11/2025, exclusivamente via internet, no site do TelessaúdeRS: <https://www.ufrgs.br/telessauders/>.

1.1 Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

a. Este Processo Seletivo Simplificado garante a reserva de vaga para pessoa com deficiência, desde que cumpra as exigências deste Edital e a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

b. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência **deverá, no ato da inscrição**, marcar a opção correspondente à reserva destinada a pessoas com deficiência.

c. É de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, a escolha da opção para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

d. A **veracidade da autodeclaração** será verificada **presencialmente, no momento da contratação**, mediante apresentação do Laudo Médico original ou cópia autenticada, contendo obrigatoriamente:

- dados pessoais do candidato (nome e RG/CPF);
- especificação e detalhamento da deficiência;
- Classificação Internacional de Doenças (CID);
- nome, assinatura, data e número do CRM do médico responsável.

e. Na hipótese de **declaração falsa ou incompatível com o cargo**, o candidato será **eliminado do Processo Seletivo Simplificado**.

Link para realização da inscrição: <https://forms.gle/a3z1nYHvpxHmPTE27>

2. Contato para informações

Através do e-mail: selecao@telessauders.org.br

3. Do Requerimento Eletrônico de Inscrição (*Disponível no site do TelessaúdeRS*)

3.1 Para acessar o Requerimento Eletrônico de Inscrição e realizar a inscrição, o candidato deverá:

a. possuir uma conta de e-mail do Gmail;

b. preencher corretamente todos os dados solicitados, conferir as informações e requerer a inscrição **online**, através do link <https://forms.gle/a3z1nYHvpxHmPTE27>;

c. anexar os seguintes documentos digitalizados:

- **1 (uma) foto 3x4;**
- **RG** (ou documento de identificação oficial com órgão expedidor e data de expedição);
- **CPF;**
- **Comprovante de regularidade do PIS**, obtido em qualquer agência da CAIXA ou pelos sites:
 - **CAIXA:** <http://www.fgts.gov.br/Pages/default.aspx>
(Acessar: FGTS Online > Para Trabalhador > Saldo e Extrato FGTS; nesta seção, consultar o PIS em Benefícios e Programas)
 - **Meu INSS:** <https://meu.inss.gov.br/>
(Acessar com a senha da CTPS Digital — mesma senha do portal gov.br. Ir em “Meu Cadastro”, rolar até o rodapé e clicar em “Baixar PDF” para gerar o arquivo em formato PDF com as informações cadastrais).
- **Cópia da Carteira Profissional**, emitida pelo respectivo Conselho Regional, para os cargos que exigem registro no Conselho.

d. Após concluir o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato receberá, em seu e-mail, uma **cópia do formulário eletrônico**.

3.2 O TelessaúdeRS não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral dessas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais não poderá este alegar desconhecimento.

3.4 Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que **comprovarem possuir todos os pré-requisitos exigidos dos cargos**, conforme disposto no Anexo I, item 2 – Pré-requisitos para os Cargos (Etapas Eliminatória).

3.5 As inscrições não homologadas serão **excluídas do Processo Seletivo Simplificado**, ficando o candidato **impedido de prosseguir para as etapas subsequentes de análise de pontuação e entrevista**.

3.6 Não serão aceitas, **em hipótese alguma**, inscrições realizadas de forma presencial.

3.7 Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente de que, para fins de transparência e publicidade, **seu nome, classificação, pontuação e demais informações relativas às etapas do processo seletivo** serão divulgados publicamente, conforme disposto neste Edital, **manifestando concordância integral com essa condição**. Não será possível solicitar a exclusão desses dados das listagens oficialmente publicadas.

3.8 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o TelessaúdeRS realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Simplificado.

O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever neste processo seletivo, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:

a. de seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o TelessaúdeRS, os quais são participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;

b. das listas de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento deste Processo Seletivo Simplificado.

c. a FAURGS e o TelessaúdeRS ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

4. Dos Dados dos Cargos, Vagas, Remuneração, Pré-requisitos e Atribuições

4.1 Os dados específicos dos **cargos, vagas, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições** encontram-se detalhados no **Anexo I** deste Edital.

4.2 Os documentos de comprovação de pré-requisitos e currículo deverão ser enviados por meio de arquivos digitalizados, nos formatos PDF, JPG ou PNG. A relação dos documentos aceitos para **comprovar os Pré-requisitos e Currículo** consta no **Anexo III** deste Edital.

4.3 A inscrição de candidatos bolsistas no Processo Seletivo Simplificado é permitida, **desde que as funções exercidas pelo bolsista sejam distintas das atribuições do cargo pretendido**, conforme especificado no Anexo I, item 3 deste Edital.

Atenção: Caso o número de comprovantes **exceda o limite de 10 documentos**, o candidato deverá consolidá-los em um único arquivo PDF. O formulário eletrônico estará disponível no site do TelessaúdeRS, vinculado ao PSS 12/2025.

Não serão aceitos, para comprovação de pré-requisitos, o **Currículo Vitae** ou o **Currículo Lattes**.

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados eletronicamente, conforme previsto neste Edital. Não serão aceitos documentos entregues de outra forma que não seja a especificada neste Edital.

5. Da Realização da Prova Objetiva – Etapa Eliminatória

5.1 A Prova Objetiva, de **caráter eliminatório**, será realizada **eletronicamente** e aplicada apenas aos candidatos homologados.

5.2 A Prova será realizada via **Google Forms**, por isso, os candidatos homologados deverão ter **conta de e-mail do Gmail**. Em até 2 dias úteis, os candidatos homologados receberão o link para realização da prova no e-mail cadastrado no ato da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, sendo necessária a confirmação de recebimento deste e-mail.

5.3 Na data prevista no cronograma do edital, será disponibilizado o link específico para realização da prova. Os candidatos convocados deverão, **obrigatoriamente**, acessar o link e realizar a prova entre **09h e 09h40min**, horário de Brasília. Após esse horário, o link ficará indisponível. **Em hipótese alguma haverá aplicação da prova em outra oportunidade**, e não serão aceitos pedidos de alteração de horário.

5.4 O TelessaúdeRS **não se responsabilizará** por provas não finalizadas por motivos de ordem técnica, incluindo, mas não se limitando a: falhas nos computadores, problemas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão de dados, falta de energia elétrica ou outros fatores técnicos que impeçam a transferência de dados.

5.5 A Prova Objetiva será composta por **8 questões de conhecimentos específicos**, valendo 0,500 ponto cada, totalizando 4,000 pontos. **A nota mínima para aprovação é 2,500 pontos**. Será permitido o uso de **materiais para consulta** durante a prova.

5.6 Estarão habilitados para a **Análise de Currículo e Entrevista** apenas os candidatos que atenderem ao disposto no **item 6** deste edital.

5.7 O Conteúdo Programático e as Referências Bibliográficas estão especificados no Anexo IV deste Edital.

6. Dos Critérios para Aprovação na Prova Objetiva e Análise de Currículo e Entrevista (Etapa Classificatória)

Estarão habilitados para a Análise de Currículo e Entrevista os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos no total das questões, conforme item 5.5 deste Edital. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão **automaticamente eliminados** do Processo Seletivo Simplificado.

A **Análise de Currículo e Entrevista** possuem caráter **classificatório**. Serão realizadas nas datas previstas no cronograma, observando os **critérios de avaliação estabelecidos no Anexo II** deste Edital.

Serão convocados para a entrevista os 10 primeiros candidatos com a maior pontuação no somatório das notas da Prova Objetiva e da Análise de Currículo, considerando os critérios de tempo e recursos disponíveis para a realização do processo seletivo. Em caso de empate na última posição, todos os candidatos empatados serão convocados para a entrevista.

6.1 Análise do Currículo

O envio da documentação comprobatória do currículo será exclusivamente de forma eletrônica, através do link <https://forms.gle/Rn8Q8fGOzkMbUqTy5> que também estará disponível nas páginas da FAURGS e do TelessaúdeRS, na data prevista no cronograma deste Edital.

A documentação comprobatória deverá obedecer ao disposto no item 4.2 deste edital. A avaliação e a pontuação dos documentos serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.

6.2 Entrevista

6.2.1 A entrevista individual será realizada de forma **virtual** via **Google Meet** (com vídeo). Para a avaliação do quesito “**Domínio de ferramentas de informática**”, é obrigatório que o candidato participe da entrevista **logado em um computador**. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acessar e utilizar as ferramentas necessárias para a avaliação desse quesito. **É proibida a gravação da entrevista** por parte do candidato.

6.2.2 O candidato receberá, no e-mail informado no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o **link de acesso à sala de reunião virtual**. Ao solicitar ingresso na sala, o candidato deverá aguardar a **liberação de acesso pelo administrador**. O candidato que não estiver **online** na data e horário estabelecidos para a entrevista será **automaticamente eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.3 A convocação para a entrevista será realizada conforme previsto no **cronograma deste Edital**, cabendo ao candidato a **verificação da convocação**.

6.2.4 O TelessaúdeRS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de acesso à sala de reunião virtual por parte do candidato. Em hipótese alguma serão realizadas trocas de datas e/ou horários de entrevista por parte do TelessaúdeRS.

7. Dos Recursos

Os recursos deverão ser enviados eletronicamente, em formato PDF, com assinatura digitalizada, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/5m3yv8yVdk6V8GGF6> até as 17hrs, horário de Brasília, na data prevista no cronograma de atividades deste Edital, de acordo com o tipo de recurso.

Cada arquivo enviado deve conter:

- **Nome completo do candidato;**
- **Cargo pretendido;**
- **O(s) item(ns) do edital** que se deseja que seja(m) reavaliado(s).

7.1 Recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições e Análise de Pré-Requisito Nesta fase, somente serão aceitos recursos de candidatos cujas inscrições não foram homologadas.

- No campo “**Assunto**” do recurso, o candidato deve identificar da seguinte forma:
 - “Recurso do dia 13 de novembro de 2025 do PSS 12/2025 [número e nome do cargo]”.

7.2 Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva

Nesta fase, os candidatos poderão solicitar **revisão da pontuação na Prova Objetiva**.

- No campo “**Assunto**”, o candidato deve identificar da seguinte forma:
 - “Recurso do dia 19 de novembro de 2025 do PSS 12/2025 [número e nome do cargo]”.

7.3 Recurso contra a Análise Preliminar do Currículo

Nesta fase, os candidatos poderão solicitar **revisão da análise do Currículo**.

- No campo “**Assunto**”, o candidato deve identificar da seguinte forma:
 - “Recurso do dia 28 de novembro de 2025 do PSS 12/2025 [número e nome do cargo]”.

7.4 Recurso contra a Classificação Preliminar

Nesta fase, os candidatos poderão solicitar **revisão da pontuação atribuída à entrevista**.

- No campo “**Assunto**”, o candidato deve identificar da seguinte forma:
 - “Recurso do dia 09 de dezembro de 2025 do PSS 12/2025 [número e nome do cargo]”.

7.5 Não será aceito o envio de novos documentos; somente serão reavaliados os documentos anexados no ato da inscrição.

7.6 Não serão conhecidos recursos que **não contenham fundamentação** ou que não apresentem a **documentação adequada** para instruí-los. O recurso deverá indicar, de forma clara, seu **objeto, razões, fatos e circunstâncias** que justifiquem a inconformidade do interessado.

7.7 Não serão conhecidos recursos interpostos **fora do prazo** estabelecido no cronograma ou que estejam em **desconformidade com as disposições deste Edital**.

8. Da Classificação

Estarão **classificados** neste Processo Seletivo Simplificado todos os candidatos que obtiverem **pontuação mínima de 6,000 (seis vírgula zero, zero, zero)**, considerando o **somatório das notas da Prova Objetiva, Avaliação de Currículo e Entrevista**. O **chamamento dos candidatos** seguirá obrigatoriamente a **ordem classificatória de pontuação** e será realizado de acordo com as necessidades do **TelessaúdeRS**.

9. Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na **pontuação final**, os critérios de desempate serão aplicados **sucessivamente** na seguinte ordem:

- a. Maior pontuação na Entrevista;
- b. Maior pontuação na Prova Objetiva;
- c. Maior pontuação na Análise de Currículo;
- d. Maior idade;
- e. Sorteio.

10. Da Validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir da **data de publicação do extrato de abertura deste Edital**, podendo ser prorrogado por até **mais 1 (um) ano**, conforme a necessidade do **TelessaúdeRS**. Em caso de prorrogação, a informação será **publicada nos sites do TelessaúdeRS e da FAURGS**.

11. Da Convocação

11.1 Os candidatos serão convocados conforme a **necessidade do TelessaúdeRS**, respeitando-se o **prazo máximo de validade do PSS**. A convocação ocorrerá por **e-mail ou telefone**, sendo de **responsabilidade do candidato** acompanhar e manter atualizados seus dados de contato.

11.2 É vedada a contratação de:

a. empregado da **FAURGS** com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há **180 (cento e oitenta) dias ou menos**, contados da data de baixa na CTPS;

b. candidato que tenha recebido **3 (três) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo)** pela FAURGS nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

11.3 A admissão do candidato está **vinculada à apresentação obrigatória de toda a documentação** constante no **Anexo V** deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato providenciar **documentos, cópias, certidões e demais exigências**. A não apresentação completa acarretará a **desclassificação do candidato no PSS**.

11.3.1 Admissão de Pessoas com Deficiência (PCD)

a. Será formado **cadastro reserva específico** para candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PCD), respeitada a ordem de classificação.

b. A segunda vaga que vier a ser disponibilizada será destinada, preferencialmente, **a um candidato classificado como PCD**. Caso não haja candidato inscrito nessa condição, a vaga será revertida para ampla concorrência.

c. Os candidatos não inscritos como PCD permanecerão exclusivamente na listagem de **ampla concorrência**.

11.4 A partir da convocação para admissão, o candidato terá 30 dias corridos para assumir a vaga. A data de admissão deve ocorrer em, no máximo, 30 dias corridos a partir da data de convocação. Não ocorrendo a admissão neste período, o candidato será desclassificado do PSS, não havendo possibilidade de realocação para o final da lista.

11.5 Os contratos serão regidos pelo **Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Todos os cargos incluem:

- Vale Transporte (VT) – opcional;
- Vale Alimentação/Refeição – exclusivamente para carga horária semanal igual ou superior a 30h;
- Plano de Saúde e Odontológico – por adesão, opcional.

12. Do Local de Trabalho

As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** na sede do Projeto em **Porto Alegre/RS**. Quando necessário, para representar o projeto, a Coordenação do TelessaúdeRS poderá solicitar ao funcionário deslocamento para outros municípios do RS ou outros Estados.

13. Das Disposições Finais

13.1 Não serão aceitos **documentos impressos, documentos incompletos ou recursos sem assinatura do candidato**. O candidato é **totalmente responsável pela veracidade e autenticidade** de toda a documentação enviada, sob pena de **desclassificação do Processo Seletivo Simplificado** caso a documentação esteja incompleta.

13.2 O **cronograma de atividades** deste Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela **FAURGS**, mediante consulta à **Coordenação do Projeto**, a qualquer momento, **sem direito a recurso ou reivindicação** por parte dos interessados em razão de tais alterações.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, em conformidade com a legislação vigente, mediante consulta à Coordenação do Projeto.

1. DADOS DOS CARGOS

Cargos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PcD	Carga horária	Remuneração
C.01 - Teleconsultor Medicina - Dermatologia - Presencial	01+CR*	01	CR*	12h**	R\$ 7.273,20*** + Benefícios
C.02 - Teleconsultor Medicina - Ginecologia - Presencial	01+CR*	01	CR*	08h**	R\$ 4.848,80*** + Benefícios
C. 03 - Teleconsultor Medicina - Neurologia - Presencial	01+CR*	01	CR*	08h**	R\$ 4.848,80*** + Benefícios

(*)CR: Cadastro Reserva.

(**) Carga horária semanal mínima. O projeto poderá ofertar carga superior (até 40h), a critério do candidato.

(***) Valor referente à remuneração inicial para a carga horária indicada; valores proporcionais para cargas superiores.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CARGOS – ETAPA ELIMINATÓRIA

Cargos	Formação/Requisitos Mínimos – conforme segue abaixo e complementados pelos ANEXO III – Documentos Comprobatórios
C. 01 - Teleconsultor Medicina - Dermatologia - Presencial	✓ Ensino Superior Completo em Medicina; ✓ Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina; ✓ Residência Médica ou Título de Especialista em Dermatologia (concluído).
C. 02 - Teleconsultor Medicina - Ginecologia - Presencial	✓ Ensino Superior Completo em Medicina; ✓ Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina; ✓ Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia (concluído).
C. 03 - Teleconsultor Medicina - Neurologia - Presencial	✓ Ensino Superior Completo em Medicina; ✓ Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina; ✓ Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia (concluído)

Nos cargos de Médicos, serão aceitos exclusivamente certificados de Residência Médica de programas reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e certificados de Título de Especialista emitidos pela Associação Médica Brasileira (AMB).

3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

C.01 - Teleconsultor Medicina - Dermatologia - Presencial - Emitir parecer técnico, laudos de telediagnóstico, participar de atendimento assistencial, regular e responder as consultorias oriundas de profissionais da Saúde através dos serviços ofertados pelo TelessaúdeRS. Elaborar e revisar materiais de apoio, como protocolos de encaminhamento e outros conteúdos, para a área de teleeducação, dentre outras atividades relacionadas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do projeto.

C.02 - Teleconsultor Medicina - Ginecologia - Presencial - Emitir parecer técnico, laudos de telediagnóstico, participar de atendimento assistencial, regular e responder as consultorias oriundas de profissionais da Saúde através dos serviços ofertados pelo TelessaúdeRS. Elaborar e revisar materiais de apoio, como protocolos de encaminhamento e outros conteúdos, para a área de teleeducação, dentre outras atividades relacionadas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do projeto.

C.03 - Teleconsultor Medicina - Neurologia - Presencial- Emitir parecer técnico, laudos de telediagnóstico, participar de atendimento assistencial, regular e responder as consultorias oriundas de profissionais da Saúde através dos serviços ofertados pelo TelessaúdeRS. Elaborar e revisar materiais de apoio, como protocolos de encaminhamento e outros conteúdos, para a área de teleducação, dentre outras atividades relacionadas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do projeto.

ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA - (ETAPA CLASSIFICATÓRIA)
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

C.01 - Teleconsultor Medicina- Dermatologia - Presencial***Item 1. Currículo 15% (1,500 pontos)***

1.1 Experiência profissional como Médico(a) Dermatologista - máximo 0,750 ponto, sendo 0,050 ponto por mês comprovado.

1.2 Experiência profissional em núcleo de Telessaúde como Teleconsultor - máximo 0,750 ponto, sendo 0,050 ponto por mês comprovado.

Item 2. Entrevista 45% (4,500 pontos)

2.1 Habilidades Comportamentais (avaliada durante toda a entrevista) - máximo 2,000 pontos.

2.2 Conhecimentos específicos da área de formação (discussão de um caso clínico sorteado no momento da entrevista, cuja manifestação/resposta do candidato deverá ser enviada por e-mail) - máximo 1,000 pontos.

2.3 Raciocínio clínico - máximo 1,000 ponto.

2.4 Domínio de ferramentas de informática - máximo 0,500 pontos.

C.02 - Teleconsultor Medicina - Ginecologia - Presencial***Item 1. Currículo 15% (1,500 pontos)***

1.1 Experiência profissional como Médico(a) Ginecologista - máximo 0,750 ponto, sendo 0,050 ponto por mês comprovado.

1.2 Experiência profissional em núcleo de Telessaúde como Teleconsultor - máximo 0,750 ponto, sendo 0,050 ponto por mês comprovado.

Item 2. Entrevista 45% (4,500 pontos)

2.1 Habilidades Comportamentais (avaliada durante toda a entrevista) - máximo 2,000 pontos.

2.2 Conhecimentos específicos da área de formação (discussão de um caso clínico sorteado no momento da entrevista, cuja manifestação/resposta do candidato deverá ser enviada por e-mail) - máximo 1,000 pontos.

2.3 Raciocínio clínico - máximo 1,000 ponto.

2.4 Domínio de ferramentas de informática - máximo 0,500 pontos.

C.03 - Teleconsultor Medicina - Neurologia - Presencial***Item 1. Currículo 15% (1,500 pontos)***

1.1 Experiência profissional como Médico(a) Neurologista - máximo 0,750 ponto, sendo 0,050 ponto por mês comprovado.

1.2 Experiência profissional em núcleo de Telessaúde como Teleconsultor - máximo 0,750 ponto, sendo 0,050 ponto por mês comprovado.

Item 2. Entrevista 45% (4,500 pontos)

2.1 Habilidades Comportamentais (avaliada durante toda a entrevista) - máximo 2,000 pontos.

2.2 Conhecimentos específicos da área de formação (discussão de um caso clínico sorteado no momento da entrevista, cuja manifestação/resposta do candidato deverá ser enviada por e-mail) - máximo 1,000 pontos.

2.3 Raciocínio clínico - máximo 1,000 ponto.

2.4 Domínio de ferramentas de informática - máximo 0,500 pontos.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

ATENÇÃO: Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes*, **não serão aceitos** para comprovação de Pré-requisitos e de Currículo. **Nenhum tipo** de documento comprobatório impresso será aceito.

- 1.1** Para comprovação de **cada item** do item **Pré-requisitos**, serão considerados:
- Diploma de nível médio ou superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, cópia frente e verso.
 - Cópia da Carteira Profissional, emitida pelo respectivo Conselho Regional (para cargo que for obrigatório registro no Conselho Regional).

1.2 Para comprovação do item **Experiência Profissional**, serão considerados:

a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

- **Modelo Físico:** páginas contendo os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive a data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Se a data de rescisão contratual não estiver preenchida ou o cargo/função não estiver especificando a área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração”.

- **Modelo Digital:** página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive a data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Se a data de rescisão contratual não estiver preenchida ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

b. Declaração de Experiência Profissional: deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por autoridade responsável pela instituição/empresa, especificando claramente cargo/função exercido (a), período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. **Não será aceita, para fins de comprovação, página em formato PDF do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).**

c. Profissionais Autônomos: somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por autoridade responsável pela instituição/empresa, especificando o serviço prestado, o tipo de vínculo com a empresa, a função e a área de atuação, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término.

d. Servidor Estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo a função e a área de atuação do servidor, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término.

ANEXO IV**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS****Cargo 01 - Teleconsultor Medicina - Dermatologia - Presencial****Conteúdo Programático:**

Epidemiologia, diagnóstico e manejo de condições clínicas frequentes na prática da Atenção Primária à Saúde:

1. Acne;
2. Câncer de pele melanoma e não-melanoma;
3. Micoses superficiais, cutâneas e subcutâneas;
4. Doenças eczematosas;
5. Alopecias cicatriciais e não-cicatriciais;
6. Psoríase;
7. Urticária aguda e crônica;
8. Prurido;
9. Rosácea;
10. Infecções cutâneas superficiais;
11. Melasma;
12. Vitiligo;
13. Hanseníase;
14. Vasculites cutâneas;
15. Doenças vesicobolhosas;
16. Psicodermatoses;
17. Farmacodermias;
18. Lúpus Eritematoso Cutâneo;
19. Líquen Plano;
20. Hidradenite Supurativa;
21. Doenças de notificação compulsória;
22. Doenças tropicais;
23. Cuidados paliativos;
24. Prevenção quaternária.

Referências Bibliográficas:

Best Practice. **BMJ**. Disponível em: <https://bestpractice.bmj.com/info/pt/>. Acesso em: 17 out. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêutica**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt>. Acesso em: 17 out. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Guias, manuais e notas técnicas**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes>. Acesso em: 17 out. 2025.

BOLOGNIA, J. L. **Dermatology**. 5th ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2024.

Champion RH, Burton JL, Burns DA, et al. **Rook's textbook of dermatology**. 9th ed. Hoboken: Wiley-Blackwell; 2016.

Duncan BB, Schmidt MI, Giugliani ERJ, et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed; 2022.

Paller AS, Mancini AJ. **Hurwitz clinical pediatric dermatology**. 6th ed. Philadelphia: Elsevier; 2021.

TelessaúdeRS-UFRGS. **Protocolos de encaminhamento**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-protocolos/>. Acesso em: 17 out. 2025.

TelessaúdeRS-UFRGS. **Telecondutas**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-teleconduta/>. Acesso em: 17 out. 2025.

TelessaúdeRS-UFRGS. **Perguntas da semana**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-perguntas/>. Acesso em: 17 out. 2025.

Cargo 02 - Teleconsultor Medicina – Ginecologia - Presencial

Conteúdo Programático:

Epidemiologia, rastreamento, diagnóstico e manejo de condições ginecológicas e de pré-natal mais prevalentes na prática da Atenção Primária à Saúde:

1. Saúde da mulher na Atenção Primária;
2. Planejamento reprodutivo;
3. Infertilidade;
4. Saúde da gestante e da puérpera;
5. Condições clínicas de risco à gestação;
6. Alterações ecográficas na gestação;
7. Abortamento;
8. Doenças da mama;
9. Sangramento Uterino anormal;
10. Amenorreia;
11. Secreção vaginal e prurido vulvar;
12. Dor pélvica;
13. Câncer genital e lesões precursoras;
14. Climatério;
15. Anormalidades da Estática Pélvica;
16. Infecção urinária e bacteriúria assintomática;
17. Infecções sexualmente transmissíveis;
18. Massas anexiais;
19. Adenomiose e endometriose;
20. Doenças de notificação compulsória;
21. Doenças tropicais;
22. Zoonoses;
23. Atenção à mulher vítima de violência;
24. Atendimento às pessoas transexuais e travestis;
25. Cuidados paliativos e prevenção quaternária.

Referências Bibliográficas:

Best Practice. **BMJ**. Disponível em: <https://bestpractice.bmj.com/info/pt/>. Acesso em: 17 out. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré- natal de baixo risco**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; 2012. 318 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; Cadernos de Atenção Básica, n.º 32).

Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt>. Acesso em: 17 out. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Guias, manuais e notas técnicas**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes>. Acesso em: 17 out. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Linhas de cuidado**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/>. Acesso em: 17 out. 2025.

Duncan BB, Schmidt MI, Giugliani ERJ, et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed; 2022.

Freitas F, Martins- Costa SH, Ramos JGL, Magalhães JA. **Rotinas em obstetrícia**. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2023.

Passos EP, Martins- Costa SH, Ramos JGL, Magalhães JA, Wender MCO, Oppermann MLdR, eds. **Rotinas em ginecologia**. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2023.

TelessaúdeRS-UFRGS. **Protocolos de encaminhamento**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-protocolos/>. Acesso em: 17 out. 2025.

TelessaúdeRS-UFRGS. **Telecondutas**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-teleconduta/>. Acesso em: 17 out. 2025.

TelessaúdeRS-UFRGS. **Perguntas da semana**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-perguntas/>. Acesso em: 17 out. 2025.

Cargo 03 - Teleconsultor Medicina - Neurologia - Presencial

Conteúdo Programático:

Epidemiologia, diagnóstico e manejo de condições ortopédicas mais prevalentes na prática da Atenção Primária à Saúde:

1. Cefaleia;
2. Síndromes demenciais e comprometimento cognitivo leve;
3. Convulsão e Epilepsia;
4. Sífilis, HIV e outras doenças infecciosas;
5. Dor miofascial e outras dores mecânicas;
6. Neuralgias e outras dores crônicas;
7. Interpretação e correlação clínica de achados em neuroimagem;
8. Síncope ou perda transitória de consciência;
9. Tremores e síndromes parkinsonianas;
10. Acidente vascular cerebral;
11. Distúrbios do movimento (ataxias, coreias e distonias);
12. Polineuropatias;
13. Vertigens e tonturas;
14. Doenças desmielinizantes;
15. Síndrome do túnel do carpo;
16. Neoplasias do sistema nervoso central;
17. Malformações vasculares cerebrais;
18. Hidrocefalia;
19. Transtorno do espectro autista;
20. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade;
21. Prevenção primária e secundária cardiovascular;
22. Prevenção quaternária e cuidados paliativos.

Referências Bibliográficas:

Best Practice. **BMJ**. Disponível em: <https://bestpractice.bmj.com/info/pt/>. Acesso em: 17 out. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/>. Acesso em: 17 out. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Guias, manuais e notas técnicas**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes>. Acesso em: 17 out. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Linhas de cuidado**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/>. Acesso em: 17 out. 2025.

Duncan BB, Schmidt MI, Giugliani ERJ, et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed; 2022.

Louis ED, Mayer SA, Noble JM, eds. **Merritt's neurology**. 14th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2021.

Siqueira MG (Ed.). **Tratado de Neurocirurgia**. São Paulo: Manole, 2016.

TelessaúdeRS-UFRGS. **Protocolos de encaminhamento**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-protocolos/>. Acesso em: 17 out. 2025.

TelessaúdeRS-UFRGS. **Telecondutas**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-teleconduta/>. Acesso em: 17 out. 2025.

TelessaúdeRS-UFRGS. **Perguntas da semana**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-perguntas/>. Acesso em: 17 out. 2025.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS);
- Carteira de trabalho digital (CTPS) – baixar aplicativo na loja virtual (Apple Store/Play Store), ou acessar via Web por meio do *link* <https://servicos.mte.gov.br/>;
- Uma foto 3x4 recente (seguir as seguintes informações para emissão da foto: <https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/MunIQUE/pt-br/file/Fotos%20ICAO.pdf>);
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (documento emitido pela Caixa Federal ou pelo *site*: <http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/pis/Paginas/default.aspx>);
- Cópia da identidade (RG) com data de emissão;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do CPF (onde obter CPF: nos correios ou Banco do Brasil);
- Cópia do certificado reservista militar;
- Cópia do comprovante de **endereço com CEP** (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência);
- Dados bancários para depósito salarial: Cópia do cartão bancário ou cabeçalho de extrato do Banco do Brasil contendo banco, agência e número da conta. A conta deve ser individual (pessoa física), não sendo permitido conta conjunta nem pessoa jurídica. Caso não seja correntista do Banco do Brasil, deverá ser aberta uma conta conforme instruções no processo admissional;
- Cópia do comprovante de matrícula se estiver cursando (técnico e/ou superior);
- Cópia do diploma de escolaridade exigido no edital e especialidade;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional;
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do conselho de classe (**OBS:** Quando for do **CREMERS**, entregar a **Certidão de Regularidade de Inscrição** e a **Certidão de Regularidade Financeira**);
- Cópia da certidão de casamento ou União Estável;
- Cópia da identidade (RG) e CPF do cônjuge;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia do CPF dos seus dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam;
- Cópia da carteira de vacinação filhos até seis anos;
- Atestado de frequência escolar filhos de sete a quatorze anos.

Atenção:

É obrigatória a apresentação de toda a documentação, acima listada, para a admissão. A não apresentação da documentação completa, exigida para admissão, acarretará a desclassificação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.